

# INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### **PARECER**

Parecer n.º 09, de 2024

Referência: Projeto de Lei n.º 01, de 2024

**Data de ingresso**: 08-02-2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Relator: Clemar Biaggi Rocha (Careca), do PRD Parecer: Pela tramitação

**EMENTA**: Altera o número de vagas de provimento efetivo da Lei Municipal n.º 1.319/1992, para os cargos de Enfermeiro e Agentes Comunitários de Saúde.

#### RELATÓRIO:

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo Municipal que tem como objetivo, a ementa já citada. Foi apresentado ao Plenário no Expediente da Sessão Extraordinária de 15 fevereiro de 2024, e, ingressado nesta Comissão em 04 de março. Cabe- nos relatar a matéria e exarar o parecer na forma regimental.

## **ASPECTOS TÉCNICOS:**

O Projeto de Lei veio acompanhado da exposição de motivos, impacto financeiro para o exercício e os dois subsequentes e declaração do ordenador de despesa, firmando haver recursos suficientes para execução da ação pretendida.

Foi realizada diligência da Comissão de Constituição e Justiça, a fim do Executivo Municipal especificar, no caso dos Agentes Comunitários de Saúde, as áreas de acordo com as localidades, respondido através do Ofício 13, da Secretaria Municipal de Saúde, porém a comissão supracitada, no Parecer 08, apontou que a resposta não veio a contento, sendo necessária uma nova diligência ao Executivo Municipal, agora pela Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, que foi respondida através do Ofício 15, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo os questionamentos sanados.

Registra- se, para os devidos fins, que em revisão da Legislação Municipal, verificou- se que a Lei Municipal n.º 3.745, de 06 de junho de 2022, criou 02 (dois) cargos de Agente Comunitário de Saúde- Área VII, passando, observada a última alteração procedida no número de tais cargos (Lei Municipal n.º 3.413/2016), a possuir a Legislação Municipal um total de 13(treze) cargos de Agente Comunitário de Saúde. Por tais razões, atentos ao impacto econômico financeiro apresentado (prevê o aumento de 03 vagas para o referido cargo), procedemos a alteração no número de vagas de tais cargos, o qual passa a contar com um total de 16 (dezesseis) vagas.

Quanto ao número de cargos, na categoria funcional de enfermeiros (as), esta Comissão aprovou a redução do número de vagas de 10 (dez) para 08 (oito), com voto contrário deste relator, que opinou em permanecer as 10 vagas, conforme consta no Projeto de Lei, pois se solicitaram este número de vagas, entende- se que são necessários.



# CÂMARA DE VEREADORES LAVRAS DO SUL

## INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

### **CONCLUSÃO:**

Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa e Comissão de Constituição e Justiça, havendo a necessidade de **EMENDAS: MODIFICATIVA** e **ADITIVA**.

**EMENDA MODIFICATIVA-** No Art. 1°, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, Seção I, artigo 3°, passando a ter a seguinte redação:

N.º de Cargos	Denominação Cat. Funcional	Padrão	Carga Horária
08	ENFERMEIRO	10	20 horas semanais
16	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4A	40 horas semanais

**EMENDA ADITIVA-** Com base nas informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, apresenta-se a presente Emenda para deixar claro que as 03 vagas que estão sendo criadas pelo presente Projeto de Lei, destinam-se a suprir as necessidades da área VII, cujo Parágrafo único ao artigo 1º fica com a seguinte redação:

Parágrafo único: As vagas criadas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde destinam- se a suprir as necessidades inerentes a área VII.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 19 de março de

2024.

iano Rodrigues Machado- Pl

Presidente Suplente

Clemar Biaggi Rocha-Careca- PRD

Relator

Adilson Seixas-PDT

Revisor